

Exp.: 1910/2019
Da: Presidência
Para: Superintendência de Controle Externo
Ref.: Ofício nº 22/2019/MPC/GABMCB, acompanhado de *CD-ROM*, contendo cópia do Inquérito Civil MPMG 0394.18.000871-3, por meio do qual a Procuradora do Ministério Público de Contas, Maria Cecília Borges, informa à Superintendência de Controle Externo sobre indícios de falhas graves relativas a fraude na folha de pagamento e a contratações irregulares ocorridas na Câmara Municipal de Manhuaçu e requer que a edilidade seja inserida no Plano Anual de Fiscalização de 2019.

Mem. nºs 319/19 e 398/19, da Superintendência de Controle Externo.

Exp. nº 29/19, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Fiscalização de Atos de Pessoal.

Mem. nº 145/19, da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal.

Data: 18/06/19

Senhora Superintendente,

Em atenção à solicitação da Procuradora Maria Cecília Borges e diante das manifestações da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, no Mem. nº 29/19, e dessa Superintendência, no Mem. 398/19, encaminho a Vossa Senhoria a documentação em referência para que sejam adotadas as providências necessárias à realização de inspeção *in loco* na Câmara Municipal de Manhuaçu, a ser incluída no Plano Anual de Fiscalização de 2019.

Atenciosamente,


Mauri Torres
Conselheiro-Presidente